



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

1. PREÂMBULO

O município de Rodeio, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, aqui representado por seu prefeito municipal, Sr. Nei Paulo Venturi, doravante denominado apenas prefeito, torna público e faz saber a quem interessar possa, conforme preceitua o artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 que autorizou a inexigibilidade de licitação para contratação de solução educacional para fornecimento de material didático com serviços pedagógicos integrados, voltado à Educação Infantil, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

O serviço deverá ser cumprido em plena e total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e pelas especificações e condições abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: Contratação de solução educacional para fornecimento de material didático com serviços pedagógicos integrados, voltado à Educação Infantil e educação Fundamental.

1 - LOTE ÚNICO					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	480	aluno	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, MÓDULOS 1, 2, 3 E 4 PARA ALUNOS ATÉ 4 ANOS DO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA EDITORA FTD S.A REFERENTE AO SISTEMA DE ENSINO SIM.	R\$103,75	R\$49.800,00
2	636	aluno	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, MÓDULOS 1, 2, 3 E 4 PARA ALUNOS ATÉ 5 ANOS DO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA EDITORA FTD S.A REFERENTE AO SISTEMA DE ENSINO SIM.	R\$103,75	R\$65.985,00
3	572	aluno	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, MÓDULOS 1, 2, 3 E 4 PARA ALUNOS DO 1º ANO DO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA EDITORA FTD S.A REFERENTE AO SISTEMA DE ENSINO SIM.	R\$135,00	R\$77.220,00
4	488	aluno	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, MÓDULOS 1, 2, 3 E 4 PARA ALUNOS DO 2º ANO DO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA EDITORA FTD S.A REFERENTE AO SISTEMA DE ENSINO SIM.	R\$135,00	R\$65.880,00
5	252	aluno	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, MÓDULOS 1, 2, 3 E 4 PARA ALUNOS DO 6º ANO DO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA EDITORA FTD S.A REFERENTE AO SISTEMA DE ENSINO SIM.	R\$161,25	R\$40.635,00
TOTAL LOTE				R\$ 299.520,00	

3 – CONTRATADO

Editora FTD S.A., inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0009-04, estabelecida na Negrão, Nº 2720, Bairro Prado Velho, cep 80230-150 - Curitiba – PR.

4 – JUSTIFICATIVA



A Secretaria Municipal de Educação de Rodeio/SC, no exercício de sua missão institucional de garantir o direito à educação de qualidade, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à contratação da solução educacional integrada denominada SIM – Sistema de Ensino, desenvolvida e distribuída com exclusividade pela Editora FTD S.A., para atendimento dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (4 e 5 anos, 1º, 2º e 6 anos) da rede municipal. Tal solução compreende o fornecimento de materiais didáticos impressos, consultoria pedagógica, formação continuada dos professores e acesso à plataforma digital de aprendizagem.

A medida visa assegurar a continuidade pedagógica, a uniformidade metodológica e o suporte técnico especializado, fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças, em consonância com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como com as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil.

5 – DOS DOCUMENTOS

QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.
- Prova de regularidade para com a fazenda estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- Prova de regularidade para com a fazenda municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovante de Exclusividade.

6 – DO CONTRATO

As obrigações decorrentes desta inexigibilidade constarão de termo de contrato a ser assinado entre a Município de Rodeio e o contratado.

A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do ajuste, conforme prevê o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.000 - Secretaria de Educação

04.001 - Secretaria de Educação

0012.0365.0040.2006 - Manutenção do Ensino Infantil

154070000000 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino

33390000000000000000 - Aplicações diretas

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

São obrigações da contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Respeitar a titularidade do direito autoral, patrimonial e comercial da contratada, suas adaptações, derivações e customização resultante da execução dos serviços contratados;
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A contratada se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais e eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações previstos no presente contrato, ou dele resultantes;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- Manter completo e absoluto sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas por meio de recursos de segurança no acesso, sistema de senhas e registro de consultas realizadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob guarda;
- Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pelo Contratante;
- Cumprir os prazos estabelecidos para execução dos serviços, comunicado, por escrito, eventuais contratemplos;
- Providenciar a correção de erros relativos ao sistema contratado, sob sua responsabilidade;
- Prestar ao Contratante, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto contratado, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;
- Toda e qualquer outra obrigação assumida pela Contratada em sua proposta;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de Inexigibilidade de licitação;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Prestar o serviço, no preço, prazo e forma estipulados no edital;
- Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;
- Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município.

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e artigos 5º, 6º e 7º do Decreto 2285/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas

A Contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação e equipe de apoio.

Fica eleito o foro da comarca de Ascurra/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente edital e aplicação de sanções pelo município.

O município se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente.

É facultada ao agente de contratação e equipe de apoio ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento.

A contratada deverá, obrigatoriamente, assinar digitalmente, com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes deste processo administrativo, tais como os contratos/termos de credenciamento e demais documentos solicitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

As publicações serão realizadas no site do município em www.rodeio.sc.gov.br, cabendo aos interessados os ônus de acompanhá-las.

Ficam à disposição dos interessados, na sede do município, todos os elementos que compõem o presente procedimento para análise de seus aspectos formais e legais.

Rodeio, 1º de dezembro de 2025.

Nei Paulo Venturi
Prefeito Municipal